

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2006.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra Longa, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2006, na importância de R\$1.700,00 (Um mil e setecentos reais), destinado a cobrir despesas relativas a recepções, homenagens, hospedagens, festividades e sessões solenes da Câmara Municipal:

01 - Legislativo

010 – Câmara Municipal

010 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Ação Legislativa

01.031.0001.2073 – Manutenção de ativ. com recepções, homenagens, hospedagens, festividades e sessões solenes

3.3.90.30.00 – Material de consumo

3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....R\$100,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$350,00 x

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$1.250,00
R\$1.700,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-á parte da seguinte dotação do orçamento de 2006:

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

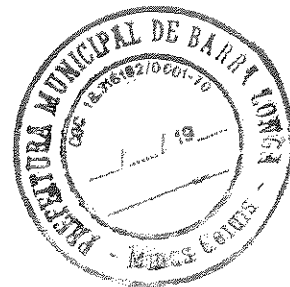
01.031.0001 – Ação Legislativa

01.031.0001.2005 – Manutenção das despesas de viagem do Presidente da Câmara

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

3.3.90.93.01 – Indenizações e Restituições.....R\$1.700,00

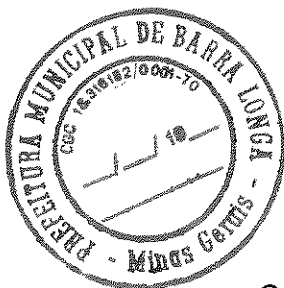
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Barra Longa, 10 de novembro de 2006.


Lúcio Flávio Xavier Carneiro
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
APROVADO EM 1ª 2ª 3ª DISCUSSÃO
EM 10 DE [Signature] DE 11/2006
PRESIDENTE



PROJETO DE LEI Nº 12, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2006.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra Longa, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2006, na importância de R\$1.700,00 (Um mil e setecentos reais), destinado a cobrir despesas relativas a recepções, homenagens, hospedagens, festividades e sessões solenes da Câmara Municipal:

01 - Legislativo

010 – Câmara Municipal

010 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Ação Legislativa

01.031.0001.2073 – Manutenção de ativ. com recepções, homenagens, hospedagens, festividades e sessões solenes

3.3.90.30.00 – Material de consumo

3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....R\$100,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$350,00 ✕

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$1.250,00
R\$1.700,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-á parte da seguinte dotação do orçamento de 2006:

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

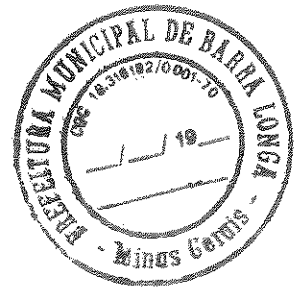
01.031.0001 – Ação Legislativa

01.031.0001.2005 – Manutenção das despesas de viagem do Presidente da Câmara

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

3.3.90.93.01 – Indenizações e Restituições.....R\$1.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



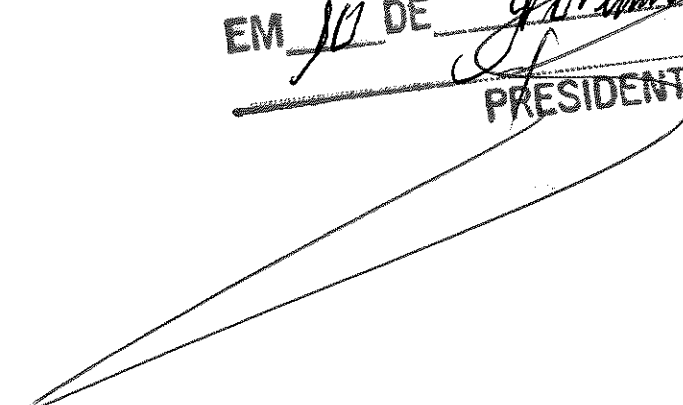
Prefeitura Municipal de Barra Longa, 10 de novembro de 2006.


Lucio Flávio Xavier Carneiro
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM 1ª 2ª 3ª DISCUSSÃO
EM 10 DE Setembro DE 2006

PRESIDENTE





LEI Nº 1026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2006.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra Longa, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2006, na importância de R\$1.700,00 (Um mil e setecentos reais), destinado a cobrir despesas relativas a recepções, homenagens, hospedagens, festividades e sessões solenes da Câmara Municipal:

01 - Legislativo

010 – Câmara Municipal

010 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Ação Legislativa

01.031.0001.2073 – Manutenção de ativ. com recepções, homenagens, hospedagens, festividades e sessões solenes

3.3.90.30.00 – Material de consumo

3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....R\$100,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$350,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$1.250,00
R\$1.700,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-á parte da seguinte dotação do orçamento de 2006:

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

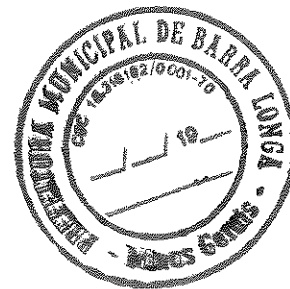
01.031.0001 – Ação Legislativa

01.031.0001.2005 – Manutenção das despesas de viagem do Presidente da Câmara

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

3.3.90.93.01 – Indenizações e Restituições.....R\$1.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Barra Longa, 13 de novembro de 2006.


Lucio Flávio Xavier Carneiro
Prefeito Municipal